

**ANÁLISE COMPARATIVA DA CONDIÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO COM OS ENTES FEDERATIVOS QUE DECRETARAM
CALAMIDADE FINANCEIRA**

Rodrigo Cabral de Santana

Contador. Faculdade Santa Helena (FSH)

Wanderson Wanderley das Chagas

Contador. Faculdade Santa Helena (FSH)

José Jonas Alves Correia

Mestre em Contabilidade e Professor Substituto da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CCSA). E-mail: profjonasalves@gmail.com

Andreza Cristiane Silva de Lima

Mestre em Contabilidade. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CCSA).

Informações de Submissão

Autor Correspondente José Jonas Alves Correia, endereço: Avenida dos Funcionários, S/N – 1º Andar – Sala E - 6.1 – Cidade Universitária – Recife – PE CEP: 50.740-580.

Fonte *Times New Roman* 10 de cor preta, alinhamento a direita, espaçamento 1,0.

Recebido em 24/04/2018

Aceito em 30/04/2018

Publicado em 02/07/2018

Palavras-chave

Condição Financeira. Finanças Estaduais. Indicadores. Calamidade Financeira.

Keywords

Financial Condition. State Finances. Indicators. Financial Calamity.

Resumo

Este estudo tem como objetivo realizar uma análise comparativa da condição financeira do Estado de Pernambuco com os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, os quais decretaram situação de “calamidade financeira” em 2016. Para o alcance desta proposta, realizou-se uma pesquisa empregando os indicadores propostos por Wang, Denis e Tu (2007), os quais procuraram estudar a condição financeira governamental sob quatro perspectivas: solvência de caixa, solvência orçamentária, solvência de longo prazo e solvência do nível de serviços. Com uma abordagem quantitativa, a análise se deu por meio da estatística descritiva, a fim de traçar o comparativo do nível das finanças públicas do Estado de Pernambuco com os três entes estaduais com deficiência financeira. Os principais achados mostram que, dentre os fatores que mais influenciaram a condição financeira dos Estados está a solvência de caixa e as obrigações de longo prazo, que comprometem os ativos governamentais. Pela investigação, depreende-se que o Estado de Pernambuco mesmo apresentando deficiência em alguns indicadores ao longo do período estudado, apresenta capacidade financeira frente aos Estados de Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Abstract

This study aims to conduct a comparative analysis of the financial

condition of the State of Pernambuco with the states of Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul and Minas Gerais, which declared a situation of "financial calamity" in 2016. In order to reach this proposal, a research was carried out using the indicators proposed by Wang, Denis and Tu (2007), who sought to study the government financial condition from four perspectives: cash solvency, budgetary solvency, long-term solvency and solvency of the level of services. With a quantitative approach, the analysis was done through descriptive statistics, in order to draw the comparative level of the public finances of the State of Pernambuco with the three state entities with financial deficiency. The main findings show that among the factors that most influenced the financial condition of the states is the cash solvency and the long term obligations, which jeopardize government assets. From the investigation, it can be seen that the State of Pernambuco, even though it was deficient in some indicators during the studied period, has financial capacity vis-à-vis the states of Rio de Janeiro, Minas Gerais and Rio Grande do Sul.

1 INTRODUÇÃO

As atividades realizadas pelo poder público viabilizam a compreensão do papel da sociedade e as novas funções do Estado, sendo este, responsável por promover o bem comum da população com o fornecimento de serviços públicos (MATIAS-PEREIRA, 2009). Para que tais atividades sejam executadas, demandam-se recursos, e estes são obtidos com a participação cidadã em pagamento da tributação. Por sua vez, cabe aos cidadãos acompanhar o andamento do emprego desses recursos, os quais constituem as finanças públicas.

Sendo o papel de a sociedade verificar se os recursos públicos estão sendo empregados da forma em que foram previstos, destaca-se a responsabilidade dos gestores públicos em conduzir, da maneira mais eficaz o orçamento público. O planejamento orçamentário está enternecido pelo excesso dos gastos públicos, sejam de investimento e principalmente os gastos com pessoal que são obrigatórios e geram impacto nas contas públicas. Com a redução das receitas, devido à baixa arrecadação, os governos entram em elevados déficits orçamentários (CARDOSO *et al.*, 2017), fator que pode acarretar em estresse fiscal.

Os governos brasileiros (poder estatal) vivem desde o ano de 2014, a maior crise da história desde a década de 30, com uma contração do Produto Interno Bruto (PIB) e aumento no número de desempregados, o que impacta na economia e consequentemente nas finanças públicas nacionais. A crise econômico-financeira atual apresenta-se como a mais duradoura na economia brasileira, sendo assolada no final de 2014 e apresentando recessão econômica nos anos seguintes. Segundo Rossi e Mello (2017), em um cenário otimista, esperam-se retomada de crescimento econômico de 1% em 2017, 3% em 2018 e 3% em 2019.

Como agravantes da crise econômica tem-se a queda de arrecadação em todas as esferas de governo, que influenciam as finanças governamentais. Neste cenário que o país atravessa podem-se observar os impactos nas contas públicas dos Estados que apresentaram insuficiência de receitas para honrar os compromissos com as demandas da população, fato este que levou os Estados do Rio de Janeiro a decretar estado de “calamidade pública”, Rio Grande do Sul a decretar estado de “calamidade financeira” e Minas Gerais que também decreta estado de “calamidade financeira” (SILVA *et al.*, 2017).

Em análise aos normativos dos três Estados brasileiros que decretaram calamidade é comum ver que o motivo é o aumento nas despesas sem contra partida na receita, um exemplo disso é visto em Minas Gerais que apresenta o crescimento de 252,98% das despesas de pessoal efetivo, já a receita somente 137,50%, o que gerou o enquadramento no limite prudencial das despesas de pessoal previsto no art. 22 da Lei Complementar (LC) nº 101, de 04 de maio de 2000 (BRASIL, 2016).

No contexto das finanças públicas, o Pernambuco foi um dos Estados que mais cresceu economicamente nos últimos anos chegando a superar o crescimento do PIB brasileiro, devido ao aumento de investimentos, como a refinaria Abreu e Lima, fábrica da Jeep (automóveis) e dois grandes estaleiros, no entanto, se apresenta também como um dos que mais sofreu com a crise atual, tendo baixas significativas em seu PIB. Entre 2015 e os dois primeiros trimestres de 2016, o PIB do Estado apresentou forte retração, devido ao cenário nacional (VERAS, 2017).

Diante desse cenário, verifica-se um momento propício para estudar, sob a perspectiva contábil, como estes entes chegaram a tal estágio, sendo a viabilidade desta investigação, decorrida com base em indicadores econômico-financeiros, orçamentários e fiscais, em busca de responder a seguinte questão-problema: **Qual o grau de similaridade da condição financeira do Estado de Pernambuco em relação aos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, responsáveis por declarar “calamidade financeira”?**

Sendo assim, a pesquisa tem por objetivo realizar uma análise comparativa da condição financeira do Estado de Pernambuco com os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, os quais decretaram situação de “calamidade financeira” em 2016, cuja se justifica dar-se pelo cenário econômico o qual o país atravessa. A crise fiscal da União, o déficit orçamentário e o decreto de calamidade fiscal nas finanças públicas de três grandes Estados brasileiros (Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais), culminam na realização desta investigação, em prol de verificar o andamento das finanças estaduais, se o planejamento da administração pública estadual é estruturado e quais fatores levaram a

situação de incapacidade governamental em controlar os problemas fiscais e entrar numa das mais graves crises do país.

Esta pesquisa é composta de cinco seções, sendo esta introdutória, apresentando o objetivo e justificativa da investigação. A segunda seção apresenta o aporte teórico que dá sustentação ao trabalho. A terceira seção traz os aspectos metodológicos utilizados na consecução da pesquisa, cujos resultados são apontados na quarta seção. A quinta e última seção descreve as considerações, limitação e sugestão de pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A presente seção encontra-se dividida em três tópicos: Situação Econômico-financeira dos Estados Brasileiros, a qual aponta a situação econômico-financeira dos Estados objeto desta investigação; aborda a conceituação e particularidades da condição financeira governamental; e estudos anteriores que tratam da condição financeira governamental.

2.1 Situação econômico-financeira dos estados brasileiros

O delineamento das finanças públicas no Brasil pauta-se pelo federalismo fiscal, onde as esferas governamentais atuam em conjunto. Assim, estabelecem-se regras que delimitam competências, para que assim, o funcionamento das atividades estatais seja efetivado (DA SILVA SUZART, 2013).

Os entes governamentais em suas esferas federal, estadual, municipal e distrital executam suas atividades à sociedade com recursos oriundos de receitas próprias, embora muitos municípios dependam de transferências intergovernamentais. Neste contexto, no sistema de federação, para que sejam adimplidas harmoniosamente as atividades dos governos, é preciso manter um equilíbrio fiscal entre os níveis de arrecadação e a alocação dos recursos públicos (DINIZ, 2012).

É justamente o equilíbrio nas contas públicas que ditam o ritmo em que os governos prestam seus serviços à sociedade. Quando não há equilíbrio superavitário entre as receitas e as despesas públicas, o Estado entra em condição de ineficiência, que pode culminar em crise financeira. Como exemplo, verifica-se o agravamento das finanças públicas no período de implantação do plano real, em que a queda súbita dos níveis de inflação transformou as finanças públicas, principalmente, dos Estados e municípios.

Esse acontecimento acarretou na economia brasileira recessão aos governos, provocando crise financeira aos Estados, onde a restrição financeira diminuiu a oferta dos serviços públicos essenciais à população. Para solucionar o panorama vivido naquela época, o governo federal viu como meio de reestruturar as finanças públicas, a criação do ajuste fiscal por meio da criação da Lei nº 9.496/1997, que estabeleceu metas fiscais de fomento a retomada do crescimento “[...] resultados primários crescentes nas contas públicas, controle das despesas de pessoal, metas de arrecadação de receita fiscal, programação de investimentos compatível com a disponibilidade de recursos e capacidade de pagamento [...]” (VASCONCELOS; PIANCASTELLI; MIRANDA, 2006).

Neste contexto, em cenários atuais os Estados brasileiros apresentam uma insustentabilidade no controle das finanças públicas, isto ocorre devido ao aumento do déficit financeiro, acarretando em insuficiência de caixa para executar as obrigações sociais, apresentando um crescimento das despesas públicas e redução das receitas. A partir desse desequilíbrio é gerado um aumento no nível de dívidas entre Estados com a União.

Frente a esse panorama o qual a economia brasileira e os entes governamentais atravessam, tem-se uma forte crise financeira nas finanças públicas, fato este que levou em 2016 três Estados da federação decretarem estado de “calamidade financeira”. A situação do Rio de Janeiro é a mais preocupante. O Estado decretou “calamidade financeira” no segundo semestre de 2016, e as causas, além do impacto da gestão pública de governos anteriores, apresenta o maior recuo econômico, esse ligado diretamente a queda de arrecadação de impostos e participações especiais do petróleo com redução no preço do barril no mercado internacional (BRITO, 2016).

O segundo Estado a decretar calamidade foi o Rio Grande do Sul, com o principal motivo relacionado ao acúmulo de dívidas, especialmente, com folha de pagamento e a União. Despesas estas que vêm se acumulando há décadas e fazendo com que o governo fique sempre com cofres negativos (G1, 2015). Já em Minas Gerais, o motivo resultante da calamidade também está relacionado com o aumento das despesas de pessoal, em que estas não são acobertadas pelo nível de receitas, impactando diretamente na capacidade de investimento e cumprimento dos serviços públicos (BRASIL, 2016).

Em análise ao Estado de Pernambuco, identifica-se que a agravante crise econômica nacional, foi o principal entrave para o crescimento econômico do Estado, o que levou a redução do PIB, gerando queda na arrecadação e baixo nível de investimento público. Em tentativa de reverter à situação de crise o Estado assinou um “pedido de ajuda” junto com

outros governos da região ao governo federal, no qual o governo local alega que para voltar a ter crescimento econômico é preciso ter investimentos públicos (COUTINHO, 2016).

Diferente dos outros três Estados, Pernambuco não decretou situação de “calamidade financeira”, no entanto, frente à crise econômica nacional que afeta tanto o setor público como o privado, ver-se a oportunidade de investigar as finanças públicas do Estado de Pernambuco por meio dos indicadores econômico-financeiros, comparando-os com os estes em “colapso” financeiro.

2.2 Condição financeira governamental

Toda sociedade demanda necessidades básicas, necessidades estas, muitas vezes, supridas pela realização dos investimentos governamentais. A capacidade dos governos em conceder devidamente esses serviços de maneira organizada é o conceito básico de condição financeira e está relacionado à gestão do orçamento público.

Uma boa condição financeira está relacionada à capacidade do governo de cumprir suas obrigações sem apresentar dificuldades, ou seja, fazendo com que o equilíbrio de suas finanças seja contínuo, o que dificulta em cenário de crise, pois o capital disponível para realização dos serviços se tornam seriamente escassos.

Groves, Godsey e Shulman (1981) enfatizam que o termo condição financeira tem muitos significados, em sentido contábil estreito, refere-se a capacidade de gerar dinheiro suficiente para pagar suas contas, e em um sentido mais amplo refere-se a capacidade de longo prazo de o governo de pagar todos os custos de fazer negócios, incluindo as despesas orçamentárias.

Já Wang, Dennis e Tu (2007), destacam a condição financeira ser a capacidade do governo de fornecer adequadamente serviços para atender as obrigações atuais e futuras, por vezes, é definida como realização financeira e medida por mudanças acumuladas nos ativos líquidos, patrimônio líquido ou fluxo líquido de caixa.

Diante do apresentado, percebe-se que por meio da análise da condição financeira é possível observar o panorama dos recursos dos governos, verificando se estes possuem capacidade de cumprir suas obrigações, em outras palavras, fundos suficientes para pagar despesas, e assim, proporcionar um adequadamente direcionamento das atividades de gestão (LIMA; DINIZ, 2016).

No entanto, o principal desafio do governo em cumprir essas obrigações no cenário atual, está relacionado à recessão econômica, alta inflação e aumento do desemprego. O

desequilíbrio no orçamento, com cortes nos gastos e redução das receitas, afetaram arrecadações e quedas nos recursos, implicando ainda mais o aumento da crise econômica e fiscal no país.

Desta forma, processo de fornecimento de bens e serviços incorre em obrigações financeiras na forma de despesa ou débito e que estas exigem o pagamento de recursos financeiros atuais ou futuros. Se o governo pode pagar essas obrigações sem dificuldades significativas pode se presumir que está em boa situação financeira (WANG; DENNIS; TU, 2007), já se o governo sofre pressões por gastos adicionais, apresenta baixa capacidade de geração de receitas, resulta uma baixa condição financeira (LIMA; DINIZ, 2016).

2.3 Estudos anteriores sobre condição financeira governamental

Na literatura internacional é comum discussões acerca da condição financeira dos entes governamentais, ao passo que vários autores de diferentes nacionalidades buscam verificar por meio de indicadores modelos ou métodos que evidenciem a realidade financeira dos Estados e municípios.

Neste contexto, em busca de verificar estudos que tratam da condição financeira no contexto nacional, realizou-se para esta pesquisa um levantamento de pesquisas que avaliam as finanças públicas nas esferas governamentais, com finalidade de observar os aspectos estudados nas pesquisas e que contribuem com o aporte teórico deste trabalho.

Miranda *et al.* (2008) avaliam o grau de compreensibilidade das demonstrações governamentais de um modo geral e mais especificamente do balanço orçamentário, além de verificar se o grau de compreensibilidade desse demonstrativo é determinado pelo grau de conhecimento em contabilidade governamental dos cidadãos. Os resultados permitem afirmar que, a maioria dos cidadãos, independentemente do grau de conhecimento sobre contabilidade governamental, consideram a linguagem utilizada pelo balanço orçamentário difícil. Apesar disso, a grande maioria dos cidadãos considera importante saber como o governo gasta (se gasta conforme a lei autorizativa) e conhecer o resultado orçamentário do governo.

Mello e Slomski (2008) verificam a relação entre a condição financeira e o nível de transparência fiscal dos municípios paraibanos. Apoiando-se nas teorias do federalismo fiscal, do gerenciamento de impressões e da legitimidade buscaram evidenciar se a condição financeira pode ser um fator condicionante dos níveis de transparência fiscal dos municípios paraibanos. Considerando os resultados gerais da análise fatorial e da regressão logística, os autores concluem que as variáveis que melhor representam a situação de endividamento dos

Estados brasileiros são: a medida do nível de dívida líquida que o governo possui com relação ao PIB; e a parcela das receitas correntes ainda não compreendidas com as despesas totais.

Miranda *et al.* (2017) examinam a avaliação da qualidade da gestão fiscal dos Estados que compõem a federação brasileira, abrangendo o período de 2011 a 2015. Para tal, utilizam a Metodologia do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), mensurando a gestão fiscal por meio de cinco indicadores (Receita Própria, Gastos com Pessoal, Liquidez, Custo da Dívida e Investimentos). Os principais achados indicam que todos os Estados são capazes de gerar internamente mais da metade de suas receitas, via arrecadação tributária, principalmente os das regiões Sul e Sudeste.

Nobre (2017) verifica de forma empírica a relação entre a condição financeira e o nível de transparência fiscal dos municípios paraibanos. Apoiando-se nas teorias do federalismo fiscal, do gerenciamento de impressões e da legitimidade busca evidenciar se a condição financeira pode ser um fator condicionante dos níveis de transparência fiscal dos municípios paraibanos. Os resultados apontam que à medida que os aspectos relacionados à condição financeira melhoram, a transparência também melhora. Ou seja, maior representatividade da receita própria, menor dependência às transferências, recursos suficientes para cobrir as despesas e possíveis quedas na arrecadação e obrigações de curto prazo, além de pouco comprometimento com dívidas, indicam que os índices de transparência tenderão a aumentarem sua pontuação.

Uma vez apresentado algumas pesquisas que tratam da condição financeira dos entes governamentais brasileiros, a subseção seguinte apresenta os principais aspectos metodológicos que culminaram na consecução desta investigação.

3 METODOLOGIA

Antes de adentrar ao detalhamento dos procedimentos metodológicos, vale evidenciar a tipologia de pesquisa, etapa necessária em uma pesquisa em prol de apresentar o início e o término de determinada investigação. Levando em consideração o problema estabelecido, esta pesquisa se classifica como quantitativa em decorrência do tipo de dado a que esta demandou e a maneira em que os mesmos foram tratados.

Sob o ponto de vista da natureza dos objetivos, enquadra-se como descritiva, onde o fenômeno investigado foi apenas discorrido. Quanto à lógica de direção, classifica-se como dedutiva, sendo esta caracterizada por partir de um conhecimento mais amplo em direção ao

mais popular. Em relação à periodicidade, classifica-se como longitudinal, a qual contemplou um período de 2012 a 2016.

Considerando que a proposta deste estudo centra-se em estudar a condição financeira do Estado de Pernambuco e comparar os resultados obtidos com a situação dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, que decretaram *status* de “calamidade pública no âmbito financeiro”, em 2016, foi selecionado um conjunto de indicadores que contemplam informações de caráter financeiro, econômico, orçamentário e fiscal. Sendo assim, adotam-se os indicadores propostos por Wang, Dennis e Tu (2007), testado e validado com entes estaduais dos Estados Unidos.

Por sua vez, os indicadores de Wang, Dennis e Tu (2007) totalizam-se em 11 (onze) e abrange quatro grupos: Solvência de Caixa, Solvência Orçamentária, Solvência de Nível de Serviços e Solvência de Longo Prazo, sendo essas categorias sugeridas por Groves, Godsey e Shulman (1981), os quais são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Fórmulas, conceitos e interpretação dos indicadores

	<p>Posição de Caixa = (Caixa e Equivalentes de Caixa + Investimentos de Curto Prazo) / Obrigações de Curto Prazo; identifica a disponibilidade de recursos de curto prazo para quitar as obrigações de também de curto prazo; quanto maior, melhor.</p> <p>Liquidez Imediata = (Caixa e Equivalentes de Caixa + Investimentos de Curto Prazo + Recebíveis) / Obrigações de Curto Prazo; identifica a disponibilidade de quitar as obrigações de forma imediata, considerando os recursos de curto prazo; quanto maior, melhor.</p> <p>Liquidez Corrente = Ativos de Curto Prazo / Obrigações de Curto Prazo; identifica o quanto o ente tem de ativos de curto prazo em relação as suas obrigações de curto prazo; quanto maior, melhor.</p>
Solvência de Caixa	
Solvência Orçamentária	<p>Posição Operacional = Receita Total / Despesa Total; identifica a representação da receita total em relação à despesa total; quanto maior, melhor.</p> <p>Resultado da Execução Orçamentária = Total de <i>superávit</i> (<i>déficit</i>) / População; identifica a representatividade do resultado da gestão por habitantes; quanto maior, melhor (<i>superávit</i>) e quanto menor, melhor (<i>déficit</i>).</p> <p>Índice de Ativos Líquidos = Ativos Líquidos Restritos¹ e Não Restritos / Ativos Totais; identifica o quanto o ente possui de capital próprio em relação aos ativos. Quando o índice se apresenta mais elevado, implica em uma melhor posição para pagar as obrigações de longo prazo; quanto maior, melhor.</p>

¹ Considera-se “Ativos Líquidos Restritos e Não Restritos”, o Patrimônio Líquido, conhecido também por “Ativos Onerosos” ou “Capital Próprio”.

Solvência de Longo Prazo	<p>Indicador de Obrigações de Longo Prazo = $\text{Obrigações de Longo Prazo} / \text{Ativos Totais}$; identifica o quanto o ente possui de obrigações de longo prazo em comparação com o total de ativos; quanto menor, melhor.</p> <p>Obrigações de Longo Prazo per capita = $\text{Obrigações de Longo Prazo} / \text{População}$; identifica o quanto o ente possui de obrigações de longo prazo por número de habitantes; quanto menor, melhor.</p>
Solvência do Nível de Serviços	<p>Tributos per capita = $\text{Total da Receita Tributária} / \text{População}$; identifica o quanto foi arrecadado de receita tributária em relação ao número de habitantes. Quando o imposto se apresenta de forma mais elevada indica em uma carga fiscal maior para a população e uma solvência de nível de serviço mais baixa; quanto menor, melhor.</p> <p>Receita per capita = $\text{Total da Receita} / \text{População}$; identifica o total de receitas arrecadas em relação ao número de habitantes; quanto maior, melhor.</p> <p>Gastos per capita = $\text{Total dos Gastos} / \text{População}$; identifica o quanto o ente obteve de gasto por habitante; Quanto maior, melhor.</p>

Fonte: Elaborado pelos autores (2017), a partir de Wang, Dennis & Tu (2007).

Os dados dos indicadores foram retirados do Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário, demonstrações coletadas no *site* do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SINCONFI). Destaca-se que alguns indicadores demandaram dados referentes ao número populacional dos Estados, os quais foram obtidos no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quanto ao período do corte temporal ser entre 2012 e 2016, deu-se por este contemplar período de transição entre governos. Desta forma, é possível identificar se houveram mudanças positivas ou negativas nos indicadores que medem a condição financeira governamental em gestões diferentes. Conforme Queiroz (2017) há expectativas de que a transição na gestão governamental possa ser acompanhada em prol das observações das alterações fiscais.

Os dados coletados foram tratados por meio de planilhas da *Microsoft Excel*, cujo processo visou alinhar os indicadores conforme seus respectivos grupos, dando suporte para análise, cujo procedimento se deu com auxílio do *software SPSS* na sua versão 23. A análise dos resultados efetuou-se por meio da estatística descritiva, que é uma técnica que permite sumarizar, descrever e compreender os dados com uso de medidas de tendência central (média, mediana, moda) e medidas de dispersão (valores máximo e mínimo, desvio-padrão), trabalhando com os valores totais das variáveis, sem preocupar-se com conclusões mais genéricas (CERVI, 2017).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após executar o tratamento dos dados e buscar as estatísticas que descrevem o comportamento dos indicadores dos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio grande do Sul, ao longo do *corpus* investigado, esta subseção evidencia e analisa os resultados apresentados na pesquisa. Assim, a Figura 1 elucida o comparativo dos indicadores do Estado do Pernambuco com os do Rio de Janeiro, no período de 2012 a 2016.

Figura 1 – Resultado dos indicadores dos Estados de PE e RJ

	PERNAMBUCO				RIO DE JANEIRO			
	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Pos. Caixa	0,59	2,67	1,35	1,01	0,22	2,64	0,95	0,97
Liq. Imediata	0,60	3,14	1,48	1,20	0,24	2,65	0,97	0,97
Liq. Corrente	1,30	3,14	1,85	0,79	0,73	1,57	1,21	0,36
Pos. Operac.	1,02	1,14	1,09	0,05	1,00	1,20	1,10	0,07
Res. Ex. Orc	64,65	397,98	266,74	135,88	14,10	794,26	389,21	290,91
Ativos Liq	0,96	0,27	0,31	0,58	1,31	0,24	0,76	0,43
Obg. LP	0,55	1,85	1,15	0,61	1,10	2,21	1,59	0,49
Obg. LP PerC	1.460,56	6.133,04	3.636,96	2.023,65	9.732,24	16.804,88	13.734,62	2.562,77
Trib. PerC	1.359,41	1.729,39	1.546,46	141,95	2.165,05	2.702,28	2.510,99	209,25
Rec. PerC	2.804,53	3.572,84	3.215,92	296,44	3.917,75	5.015,45	4.499,60	467,04
Gas. PerC	2.739,88	3.197,76	3.019,88	191,65	3.656,65	4.598,96	4.110,39	375,29

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Em relação à solvência de caixa, indicadores que medem a suficiência do caixa somado aos investimentos de curto prazo em relação às obrigações também de curto prazo, o Estado de Pernambuco apresentou no corte temporal média satisfatória para os três indicadores, enquanto que o Rio de Janeiro, apenas o indicador de liquidez corrente aponta uma média satisfatória (1,21). No geral, no Rio de Janeiro, a posição de caixa e a liquidez imediata mostraram solventes somente em 2012, com índices de 2,64 e 2,65, respectivamente.

No entanto, a liquidez corrente manteve-se satisfatória entre 2012 a 2014, apresentando queda a partir de 2015, momento em que se assola no país a crise econômica, como visto pela posição de caixa de 2016 (0,22), implicando em poucas disponibilidades para pagar obrigações. No Pernambuco, a soma de todos os ativos de curto prazo foi suficiente para saldar as obrigações desta mesma magnitude, no entanto, a posição de caixa e liquidez imediata começa a tornarem insuficientes a partir de 2014. Segundo Firjan (2016), o agravante das finanças públicas estaduais na atualidade tem sido a falta de liquidez, o que acarreta para muitos Estados incapacidade de pagar fornecedores ou servidores, e isso, impossibilita manterem o nível da prestação de serviços à sociedade.

Na categoria solvência orçamentária, o índice de posição operacional mostrou-se positivo no período de 2012 a 2016, tanto no Estado de Pernambuco quanto no Rio de Janeiro. Tais resultados implicam numa relação superavitária, ao passo que ambos os Estados apresentam níveis de receita total maiores que a despesa total. Com relação ao resultado da execução orçamentária, no Pernambuco, apresentou superávit em todo o período estudado, o que denota numa boa execução orçamentária por parte da gestão pública, quando avaliada por este indicador. O que chama atenção neste indicador é seu crescimento longitudinal, em que apresentou em 2012 (64,65) e cresce até 375,08 em 2016, embora tenha atingido em 2014 um índice de 397,98. Embora tenha decretado situação de “calamidade financeira” no ano de 2016, o Rio de Janeiro, mostra-se positivo em relação à execução do orçamento pelo número de habitantes. Apenas o ano de apresentou nível é deficitário (-14,10).

Os ativos líquidos medem a relação dos recursos próprios em relação aos ativos totais. Pernambuco apresentou ao longo do período analisado, seu pior resultado em 2013 (-0,96) e em 2014 seu maior índice, de 0,27. Por sua vez, Rio de Janeiro apresenta-se deficitário em todo o período do estudo. Isso pode estar atrelado à dependência de transferências de recursos de outros entes ou pelo fato de os Estados possuírem poucos recursos próprios para executar as obrigações, o que diverge dos achados de Miranda *et al.* (2017) que indicam que todos os Estados são capazes de gerar internamente mais da metade de suas receitas, via arrecadação tributária, principalmente os das regiões Sul e Sudeste.

Em análise as obrigações de longo, levando em consideração o total dos ativos governamentais, o Pernambuco evidencia um bom índice em 2014 (0,55), uma relação de obrigação de longo prazo não elevada quando comparada a 2013 (1,85). Rio de Janeiro apresentou índices que representa uma negatividade para o Estado, haja vista, em todos os períodos apresentar índices superiores a 1,00. Sendo em 2014 um índice de 2,21, isto implica que as obrigações de longo demandaram recursos superiores ao que o ente detém. Na linha de raciocínio de obrigações, desta vez, em observância ao nível populacional do Estado. Este indicador é difícil de realizar comparação. Ambos Estados apresentam índices relativamente altos e oscilantes entre 2012 e 2016.

O indicador de tributação *per capita* mostra o nível de arrecadação tributária por pessoa em cada Estado. Em termos médios, Pernambuco e Rio de Janeiro apresentam respectivamente índices 1.546,46 e 2.510,99. No período longitudinal percebe-se que a cada ano cresce este indicador nos Estados, o que implica em aumento da carga tributária, reduzindo a efetividade do nível de serviços.

Em contraste ao indicador anterior, a receita *per capita* identifica o total de recursos arrecadados e que estão dispostos a serem revertidos em serviços públicos. Tanto em Pernambuco quanto no Rio de Janeiro é oscilante esse indicador ao longo do período. Pernambuco obtém seu maior nível em 2016 (3.572,84) e Rio de Janeiro em 2014 (5.015,45), regredindo em 2015 e 2016. Já os gastos *per capita*, retrata o nível dos serviços prestados à população. Na média, em Pernambuco foram gastos entre 2012 e 2016, 3.019,88 por pessoa. Levando em consideração o valor absoluto do indicador Rio de Janeiro apresenta média de 4.110,39 no mesmo período, no entanto essa efetividade da realização dos serviços reduz em alguns períodos e cai em 2016 (3.656,65).

Realizado o comparativo entre os indicadores dos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro, na sequência da investigação é feito o mesmo processo comparativo com outro ente estadual de governo que decretou situação de “calamidade financeira”, o Estado de Minas Gerais. Assim, a Figura 2 traz o comparativo dos indicadores dos Estados de Pernambuco e Minas Gerais.

Figura 2 – Resultado dos indicadores dos Estados de PE e MG

	PERNAMBUCO				MINAS GERAIS			
	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Pos. Caixa	0,59	2,67	1,35	1,01	0,49	1,86	1,22	0,61
Liq. Imediata	0,60	3,14	1,48	1,20	0,54	1,94	1,32	0,66
Liq. Corrente	1,30	3,14	1,85	0,79	0,92	3,11	1,85	0,82
Pos. Operac.	1,02	1,14	1,09	0,05	0,98	1,08	1,04	0,04
Res. Ex. Orc	64,65	397,98	266,74	135,88	83,40	294,25	149,12	146,44
Ativos Liq	- 0,96	0,27	- 0,31	0,58	- 1,94	- 0,54	- 1,23	0,66
Obg. LP	0,55	1,85	1,15	0,61	0,99	2,70	1,91	0,84
Obg. LP PerC	1.460,56	6.133,04	3.636,96	2.023,65	4.163,27	5.499,41	4.751,03	594,73
Trib. PerC	1.359,41	1.729,39	1.546,46	141,95	1.956,02	2.523,00	2.232,26	213,03
Rec. PerC	2.804,53	3.572,84	3.215,92	296,44	3.281,74	4.373,09	3.864,22	394,32
Gas. PerC	2.739,88	3.197,76	3.019,88	191,65	3.165,99	4.197,11	3.763,70	428,08

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Diferentemente do apresentado no Rio de Janeiro, os indicadores que medem a solvência de caixa, mostram-se satisfatórios em Pernambuco e Minas Gerais, se analisada a média de 2012 a 2016. Isto implica numa capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, tendo em vista, que o índice é maior que 1. No entanto, quando analisados individualmente, tanto Pernambuco (2014, 2015 e 2016) quanto Minas Gerais (2015 e 2016) sofrem redução nestes indicadores, permanecendo apenas a liquidez corrente satisfatória em Pernambuco (1,31) em 2016, já em Minas Gerais este índice é de 0,92, neste mesmo ano.

Como já verificado, o indicador de posição operacional é suficiente no Estado de Pernambuco entre 2012 e 2016. Minas Gerais apresenta uma relação deficitária em 2015 (0,98), isto é, um orçamento com mais despesas que receitas. Tal fato culmina num resultado negativo em sua execução orçamentária de 2015 (-83,40), já os demais períodos são avaliados positivamente. Por sua vez, Pernambuco aponta neste mesmo indicador, relação positiva na execução do orçamento.

A relação dos recursos próprios pelos ativos totais não é avaliada positivamente em Pernambuco, bem como em Minas Gerais. Ao longo do corte de tempo estudado, embora com índices muitos baixos, Pernambuco ao menos expõe resultado não negativos, como em 2014 (0,27) e 2016 (0,07). Já Minas Gerais, revela índices negativos ao longo do período, com média de -0,76 para os ativos líquidos.

As obrigações de longo prazo no Estado de Pernambuco obtiveram evolução positiva entre 2012 e 2016, ao passo que este índice reduziu ao longo do período, isto é, comprometendo menos seus ativos. Minas Gerais revela uma relação inversa, com índice 0,99 em 2013, que evolui e chega a 2,70 em 2016. Em se tratando de obrigações *per capita*, em Pernambuco há a retração das obrigações de longo prazo para cada habitante dos anos 2012 e 2013 para 2014, todavia, este indicador volta a ser crescente nos anos de 2015 e 2016. No caso de Minas Gerais a evolução é totalmente crescente entre 2012 e 2016, apresentando nestes anos 4.163,27 e 5.499,41, respectivamente.

No tocante os indicadores de solvência do nível de serviços, avaliando o impacto da carga tributária por habitantes, ambos os Estados mostram-se crescente, ou seja, ao passo que cresce o nível populacional, cresce constantemente a arrecadação tributária, fato que para o Estado pode ser positivo pelo fato de ingresso de recursos em seus cofres, no entanto, para a população pode reduzir o nível de serviços. Outro indicador com constante crescimento na solvência do nível de serviços é a receita *per capita*, o que acarreta num maior de nível de receitas que pode culminar numa maior prestação de serviços à população, pelo menos é o que se espera via de regra.

Outra forma de avaliar o nível de serviços é pelo indicador de gastos *per capita*. É perceptível uma evolução crescente da aplicação dos recursos pelo número de habitantes nos dois Estados. Conforme informa o indicador, em Pernambuco gastou 2.739,88 por pessoa e em 2012, em 2016 esse índice foi de 3.197,76. Já Minas Gerais gastou por habitantes uma média de 3.763,70 entre 2012 e 2016, mesmo com dificuldades financeiras, pode-se enfatizar que o Estado mantém uma efetividade no nível de serviços, conforme os demonstrativos do ente público.

O Estado do Rio Grande do Sul decretou situação de “calamidade financeira” no âmbito da administração pública estadual por meio do Decreto nº 53.303, de 21 de novembro de 2016. Em 2017, publica novo normativo que mantém política de contenção de gastos na administração direta, fundações e autarquias do Estado, por meio do Decreto nº 53.429/2017, alegando as dificuldades financeiras que continuando assolando o Estado, bem como pela necessidade de manter o controle e contingenciamento das despesas públicas (BRASIL, 2017).

Diante do panorama apresentado e resgatando o objetivo desta investigação, que é de realizar um comparativo entre os indicadores econômico-financeiros do Pernambuco com os Estados que decretaram insuficiência financeira, a Figura 3 aponta o comparativo entre os indicadores do Pernambuco e do Rio Grande do Sul.

Figura 3 – Resultado dos indicadores dos Estados de PE e RS

	PERNAMBUCO				RIO GRANDE DO SUL			
	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Pos. Caixa	0,59	2,67	1,35	1,01	0,16	1,15	0,39	0,43
Liq. Imediata	0,60	3,14	1,48	1,20	0,19	1,27	0,49	0,45
Liq. Corrente	1,30	3,14	1,85	0,79	0,72	2,64	1,44	0,88
Pos. Operac.	1,02	1,14	1,09	0,05	0,98	1,09	1,04	0,05
Res. Ex. Orc	64,65	397,98	266,74	135,88	67,99	461,80	189,97	220,09
Ativos Liq	-	0,96	0,27	0,31	0,58	0,72	0,39	0,30
Obg. LP	0,55	1,85	1,15	0,61	0,76	1,17	0,95	0,19
Obg. LP PerC	1.460,56	6.133,04	3.636,96	2.023,65	4.798,15	6.981,85	5.826,50	1.038,74
Trib. PerC	1.359,41	1.729,39	1.546,46	141,95	2.312,23	3.199,88	2.737,32	332,24
Rec. PerC	2.804,53	3.572,84	3.215,92	296,44	3.664,75	5.555,26	4.677,92	707,48
Gas. PerC	2.739,88	3.197,76	3.019,88	191,65	3.732,74	5.093,46	4.487,96	564,82

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

O Estado do Rio Grande do Sul apresenta-se satisfatório para o indicador de posição de caixa e liquidez imediata apenas em 2012, com índices 1,15 e 1,27, respectivamente. Ambos indicadores vão regredindo na relação de recursos por obrigações ao longo de 2013 a 2016. A liquidez corrente cresce de 2012 para 2013, onde evidencia seu maior índice (2,64), mas volta a decrescer nos últimos dois anos observados, corroborando com os aspectos de crise das finanças desse Estado. Diferente dos indicadores percorridos do Rio Grande do Sul, Pernambuco consolida índices consideravelmente bons na posição de caixa e liquidez imediata em 2012 e 2013, regredindo somente nos demais anos, por sua vez, a liquidez corrente é superavitária em todo o horizonte analisado.

Como já verificado, o indicador de posição operacional é avaliado satisfatório no Estado de Pernambuco entre 2012 e 2016. Rio Grande do Sul apresenta uma relação

deficitária em 2012 (0,98), isto é, um orçamento com mais despesas que receitas. Tal fato culmina num resultado negativo em sua execução orçamentária neste período (-67,99) e em 2015 quando a posição operacional é igual a 1, o resultado da execução orçamentária também é negativo (-1,72), os demais períodos são avaliados positivamente. Por seu turno, Pernambuco aponta neste mesmo indicador, relação positiva na execução do orçamento.

A relação dos recursos próprios pelos ativos totais não é avaliada positivamente em Pernambuco, bem como em Minas Gerais. Ao longo do corte temporal estudado, Pernambuco exprime seu maior valor em 2014 (0,27), já regredindo nos períodos subsequentes. Rio Grande do Sul apresenta indicadores negativos de 2012 a 2016, principalmente, em 2015 e 2016, momento em que se assola a crise econômica.

No tocante as obrigações de longo, Pernambuco expõe indicadores melhores que Rio Grande do Sul, a relação das obrigações de longo prazo pelos ativos totais em Pernambuco apresenta evolução decrescente, já Rio Grande do Sul evolução inversa, implicando numa relação de comprometimento maior dos ativos do Estado. Mesma magnitude quando observada a relação das obrigações de longo prazo *per capita*. Pernambuco cresce de 2012 para 2013, mas volta a decrescer em 2014, esboçando menores impactos das obrigações na gestão de recursos com a população.

Dada a representatividade do crescimento populacional para cada Estado, é crescente para ambos o indicador *per capita* com os tributos, fator marcado pela elevação da carga tributária nacional, o que de fato compromete o nível dos serviços nos dois Estados. A receita *per capita* também evolui positivamente, determinando maiores níveis de recursos, isto é, uma maior capacidade dos governos efetivarem seus níveis de serviços para a sociedade.

Avaliando os Estados pelo nível dos gastos *per capita*, pode-se relatar que tanto Pernambuco como Rio Grande do Sul se mostram crescente neste indicador, mantendo assim, um nível na solvência dos serviços com a população. A média apresentada por Rio Grande do Sul é 4.487,95, já o Pernambuco aponta 3.019,88 em valores médios com os gastos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve o objetivo de realizar uma análise comparativa da condição financeira do Estado de Pernambuco com os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, os quais decretaram situação de “calamidade financeira” em 2016. Para tanto, foram utilizados indicadores que buscam medir o nível de solvência, sob quatro perspectivas: caixa,

orçamento, serviço de longo prazo e nível de serviços, variáveis essas que contemplam dados financeiros e socioeconômicos.

Os principais achados indicam que, a condição financeira do Estado de Pernambuco é satisfatória quando comparada aos três entes estaduais que decretaram situação de “calamidade financeira”. Outro ponto observado diz respeito à posição de caixa, dentro da categoria de solvência de caixa, este indicador tem forte associação com a liquidez imediata e a liquidez corrente. No entanto, neste grupo de indicadores, somente o Estado de Minas Gerais dentre os em situações financeiras alarmantes apresenta médias maiores que 1, assim como visto em Pernambuco, o que denota uma relação de capacidade de pagamento médio no curto prazo.

Na solvência orçamentária, os três Estados mostraram variabilidade na posição operacional e na avaliação do resultado da execução orçamentária. Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro melhoram na posição operacional ao longo do tempo estudado e Minas Gerais, oscila na avaliação dos indicadores de orçamento. Por ser um indicador “dependente” da posição operacional, o resultado da execução orçamentária caminha no mesmo rol do indicador que mede a relação das receitas pelas despesas totais.

A relação de ativos próprios pelos ativos totais não se mostra satisfatório para nenhum dos quatro Estados. Tal conclusão reflete na presunção de que os entes estaduais operam com ativos já comprometidos com a sociedade, ou seja, na empregabilidade dos recursos para a consecução de suas atividades governamentais.

Na relação das obrigações de longo prazo, Minas Gerais aparece como o pior Estado neste indicador, deduzindo que há um maior comprometimento dos ativos totais com as obrigações de longo prazo a serem liquidadas pelo ente. Fato este que se repete quando se observa as obrigações de longo prazo *per capita*.

Ao passo que a carga de tributos é dada pela razão entre a arrecadação tributária e o produto da economia, atrela-se a esta variável a capacidade de gerir o nível de serviços governamentais. Conclui-se dessa forma, que o indicador de tributos *per capita* piora em todos Estados de 2012 a 2016, à medida que cresce o nível populacional, a tributação também tende a aumentar, acarretando numa condição deficitária para o nível de serviços estaduais.

Num aparato geral, pela realização da pesquisa, tendo como restrição os indicadores econômico-financeiros e sociais apresentados por esta investigação, depreende-se que, embora tenha se apresentado insatisfatoriedade em alguns indicadores ao longo da série longitudinal, as finanças do Estado de Pernambuco encontram-se em níveis de positividade no que concerne a capacidade de a gestão continuar a execução das atividades governamentais,

quando comparadas aos entes que decretaram “calamidade financeira”, e ainda, com a retomada da economia nacional, o Estado terá capacidade de retomar o crescimento econômico.

Quanto às limitações da presente pesquisa, apontam-se o corte temporal que contemplou anos de 2012 a 2016, impossibilitando compreender como estava a condição financeira dos Estados em períodos anteriores à crise econômica atual, assim como, por traçar o comparativo com apenas um ente estadual. Para futuras pesquisas, sugere-se incluir uma análise temporal maior e comparando outros Estados da Federação, desta forma, poderá ver o nível das finanças públicas em momentos, antes e pós-crise econômica.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto 47.101, de 05 de dezembro de 2016 (Minas Gerais)**. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2016&num=47101&tipo=DEC>>. Acesso em 10 de out. 2017.

_____. **Decreto 53.429, de 10 de fevereiro de 2017 (Rio Grande do Sul)**. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2053.429.pdf>> Acesso em: 12 de out. 2017.

BRITO, C. **Em Estado de calamidade, RJ entrará em 2017 com rombo de R\$ 17 bilhões**. (2016). Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/11/em-estado-de-calamidade-rj-entrara-em-2017-com-rombo-de-r-17-milhoes.html>>. Acesso em: 15 de out. 2017.

CARDOSO, V. R. D. S. et al. **Sustentabilidade da dívida pública municipal no período de vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal**. Anais do XI Congresso Anpcont. Belo Horizonte, 2017.

CERVI, E. U. **Manual de métodos quantitativo para iniciantes em ciência política**. 1 ed. Curitiba: CPOP-UFPR, 2017.

COUTINHO, K. **Déficit primário vai a R\$ 11,5 bilhões e PE atrasa obras e pagamentos**. (2016). Disponível em: <<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2016/11/deficit-primario-vai-r-115-bilhoes-e-pe-atrasa-obras-e-pagamentos.html>>. Acesso em 16 de out. 2017.

DA SILVA SUZART, J. A. Dívida dos governos subnacionais brasileiros: uma análise sob a ótica do federalismo fiscal. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 5, n. 2, p. 44-53, 2013.

DINIZ, J. A. **Eficiência das transferências intergovernamentais para a educação fundamental de municípios brasileiros**. 2012. 173 p. Tese (Doutorado em Ciências). Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP, 2012.

FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **A situação fiscal dos Estados brasileiros, 2016**. Publicações Sistema FIRJAN. Disponível em: <<http://www.firjan.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908A8A555B47FF015578AFAE126AA9&inline=1>>. Acesso em: 01 de dez. 2017.

G1. **Entenda a crise financeira do Rio Grande do Sul**. (2015). Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/08/entenda-crise-financeira-do-rio-grande-do-sul.html>>. Acesso em: 18 de out. 2017.

GROVES, S. M.; GODSEY, W. M.; SHULMAN, M. A. Financial Indicators for Local Government. **Public Budgeting & Finance**, v. 1, n. 2, p. 5-19, 1981.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 15 de ago. 2017.

LIMA, S. C.; DINIZ, J. A. **Análise Financeira Governamental**. São Paulo: Atlas, 2016.

MATIAS-PEREIRA, J. **Finanças públicas: a política orçamentária do Brasil**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MELLO, G. R.; SLOMSKI, V. O endividamento dos estados brasileiros: verificação da situação utilizando a análise multivariada de dados. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 19, n. 1, p. 11-35, 2009.

MIRANDA, L. C.; SILVA, AL. J. M.; RIBEIRO FILHO, J. F.; SILVA, L. M. Uma análise sobre a compreensibilidade das informações contábeis governamentais comunicadas pelo balanço orçamentário. **Brazilian Business Review**, v. 5, n. 3, p. 209-228, 2008.

MIRANDA, W. L. L. C.; LEITE, I. F.; ARAÚJO, R. J. R.; NOBRE, C. J. F. Avaliação da gestão fiscal dos estados brasileiros: adequabilidade da metodologia Firjan. **Anais do XI Congresso Anpcont**, Belo Horizonte, 3 a 6 de junho, 2017.

NOBRE, C. J. F. **A condição financeira governamental e sua influência na transparência da gestão pública municipal**. 2017. 81 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa – PE, 2017.

QUEIROZ, D. B. Influência do ano eleitoral, da mudança de gestor público e do mandato eleitoral sobre mudanças na composição dos gastos públicos nos Estados brasileiros. **Anais do XI Congresso Anpcont**, Belo Horizonte, 03 a 06 de junho, 2017.

ROSSI, P.; MELLO, G. Choque recessivo e a maior crise da história: a economia brasileira em marcha à ré. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica. **Nota do Cecon**, n. 1, Abril de 2017.

SICONFI. **Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/error/404.jsf>>. Acesso em: 15 de ago. 2017.

SILVA, A. C. B.; ALBUQUERQUE, F. s.; BEZERRA, M. S. C.; SILVA, W. B. Utilização de Séries Temporais na Previsão de Arrecadação de ICMS no Estado do Pará. In: **Anais do Congresso UFPE de Ciências Contábeis**, v. 2, 2017.

VASCONCELOS, J. R.; PIANCASTELLI, M.; MIRANDA, R. B. Esforço fiscal dos estados brasileiros. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 37, n. 1, p. 7-36, 2017.

VERAS, P. Em 10 anos, Pernambuco foi do crescimento à crise econômica, 2017. Disponível em: <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2017/01/19/em-10-anos-pernambuco-foi-do-crescimento-a-crise-economica-267347.php>>. Acesso em: 10 de out. 2017.

WANG, X.; DENNIS, L.; TU, Y. S. J. Measuring Financial Condition: A Study of U.S. States. **Public Budgeting & Finance**, v. 27, n. 2, p. 1-21, 2007.
